



ESTADO DO TOCANTINS
ITAPORÃ DO TOCANTINS
PALACIO MUNICIPAL DANIEL BISPO DE SOUSA
LEI DE CRIAÇÃO N° 4.652, DE 08 DE
OUTUBRO DE 1963

PROJETO DE LEI N° 133/2020

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA O ANEXO I, A LEI
MUNICIPAL 128/2019 DE 30 DE
DEZEMBRO DE 2019, NA PARTE QUE
ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° fica alterado o anexo I da lei municipal n° 128/2019, de 30 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com as alterações prevista no Anexo IA

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins - TO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOZÉ REZENDE SILVA
Prefeito municipal